Município de Ocauçu

*Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516*
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= DECRETO N.º 3.029/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020 =

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica a Secretária Municipal de Administração, do Município de Ocauçu autorizado a abrir nos termos da Lei Municipal n.º 1.867/2020 de 12 de Agosto de 2020, um crédito adicional especial no valor de **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais) destinados à suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

Local: 021001 AGUA E ESGOTO
Ficha: 492 - 17.512.0611.2029.0000 Manutenção dos Serviços de Agua e Esgoto 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 493 - 17.512.0611.2029.0000 Manutenção dos Serviços de Agua e Esgoto 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit: 120.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 12 DE AGOSTO DE 2020.

Alesandra Colombo
- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –